



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
PODER LEGISLATIVO

**RESOLUÇÃO Nº 01/2022  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DIPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTO (SALÁRIO BASE) DE SERVIDOR EFETIVO DESTA CASA LEGISLATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOQUIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município de Boquim e do **Art. 115, Parágrafo Único, alínea “b” C/C Art. 116, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa**, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução;

**CONSIDERANDO** que o salário base não pode ser inferior ao mínimo legal, consoante artigo 7º, inciso IV c/c Art. 39, § 3º, ambos da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o **Art. 115, Parágrafo Único, alínea “b” C/C Art. 116, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa**, estabelece a competência privativa da Mesa, para concessão de aumento de vencimento;

A Mesa Diretora, **RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder aumento do salário-base, das Servidoras efetivas: **MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA FARIA DE JESUS – CPF 696.475.935-20 E MARIA ANGÉLICA ALVES – CPF 903.966.775-68**, a partir de decisão da Mesa Diretora.



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
PODER LEGISLATIVO

§ 1º - O salário base passa a acompanhar o salário mínimo vigente, que atualmente corresponde a R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais).

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Boquim\SE, 01 de fevereiro de 2022.

---

**Fernando Vitório dos Santos**  
Presidente

---

**Jonas Menezes Vidal**  
1º Secretário

---

**Marcos Alberto Rezende Filho**  
2º Secretário